



Embrapa Agrobiologia

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: DFD nº 11/2026 – Processo SEI nº 21150.000550/2026-22

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento corporativo em Saúde e Segurança no Trabalho (SST), na modalidade presencial, para empregados da Embrapa Agrobiologia, compreendendo os 9 (nove) cursos descritos no item 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os acidentes de trabalho continuam a representar um grave problema no Brasil. Estudo técnico divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 28 de abril de 2026, elaborado por auditores-fiscais do Trabalho com base nas Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT) registradas no INSS e no eSocial, mostra que o ano de 2025 registrou o maior número de acidentes (806.011) e de óbitos (3.644) da série histórica iniciada em 2016. Entre 2016 e 2025, o país acumulou 6,4 milhões de acidentes de trabalho e 27.486 mortes, com mais de 106 milhões de dias de trabalho perdidos. Entre 2020 e 2025, os acidentes cresceram 65,8% e os óbitos, 60,8%.¹

O mesmo estudo aponta que, embora a taxa de incidência tenha caído ao longo da década em razão do crescimento do emprego formal, o número absoluto de acidentes aumentou de forma expressiva, o que indica que a formalização do mercado de trabalho não foi acompanhada por melhora proporcional nas condições de segurança. Destaca, ainda, que o transporte rodoviário de carga lidera o número de mortes entre as atividades econômicas e que os caminhoneiros registraram 4.249 óbitos no período, o maior número entre as ocupações analisadas.^{1 2}

Para orientar as organizações quanto às medidas de saúde e segurança no trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego estabelece as Normas Regulamentadoras (NRs), originalmente aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e continuamente revisadas. Cabe às organizações manterem-se em conformidade com as NRs vigentes, que definem, entre outros aspectos, o conteúdo, a carga horária mínima e a periodicidade das capacitações obrigatórias. São diretamente aplicáveis a esta contratação a NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), a NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), a NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis), a NR-23 (Proteção Contra Incêndios), a NR-26 (Sinalização e Identificação de Segurança) e a NR-31 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura).

Somam-se a elas a regulamentação de trânsito aplicável ao transporte de produtos perigosos, atualmente disciplinada pela Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e pela Portaria SENATRAN nº 923/2025, que fixa em 50 horas-aula a carga horária do curso especializado,³ e as normas de segurança contra incêndio e pânico do Estado do Rio de Janeiro, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 42/2018 (COSCIP) e regulamentadas pelas Notas Técnicas do CBMERJ, que incluem a brigada de incêndio entre as medidas de segurança das edificações.⁴

A contratação deste conjunto de capacitações atende diretamente às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego, do sistema nacional de trânsito e do Corpo de Bombeiros, regularizando operações por meio da reciclagem da NR-10, da capacitação em NR-26, da habilitação para o transporte de produtos

perigosos (MOPP) e da formação da Brigada de Incêndio. O cumprimento dessas normas elimina o risco de autuações fiscais, interdições operacionais e passivos trabalhistas decorrentes de atividades realizadas sem a capacitação formal exigida.

Do ponto de vista operacional e financeiro, os treinamentos voltados ao manuseio seguro de máquinas agrícolas, equipamentos de corte (motosserras, motopodas e roçadeiras) e cilindros de gases reduzem custos com quebras prematuras de maquinário, desperdício de insumos e sinistros patrimoniais. A qualificação técnica padroniza os procedimentos em campo, garantindo que tarefas de alto risco sejam executadas com eficiência e controle preventivo de perdas.

Por fim, a preparação das equipes em primeiros socorros e em protocolos de prevenção a acidentes com animais peçonhentos e plantas venenosas salvaguarda a integridade física dos empregados que atuam em atividades de campo, reduzindo o absenteísmo e o impacto em encargos previdenciários. A Embrapa Agrobiologia, a partir da análise de seu ambiente interno, da natureza das atividades que desenvolve, do perfil de seus empregados e da legislação vigente, estruturou esses treinamentos com o objetivo de fortalecer a cultura de saúde e segurança e engajar a força de trabalho na prevenção de acidentes, convertendo obrigações regulatórias em segurança efetiva e continuidade operacional.

Fontes:

¹ Ministério do Trabalho e Emprego. Acidentes de trabalho crescem no Brasil e atingem recorde em 2025, aponta estudo do MTE. 28 abr. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2026/abril/acidentes-de-trabalho-crescem-no-brasil-e-atingem-recorde-em-2025-aponta-estudo-do-mte>

² Ministério do Trabalho e Emprego. Acidentes de trabalho 2016 a 2025 (estudo técnico – CANPAT). Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/canpat-2/canpat-2025/acidentes-de-trabalho-2016-a-2025.pdf>

³ Secretaria Nacional de Trânsito. Portaria SENATRAN nº 923, de 10 de dezembro de 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/portarias/2025/Portaria9232025.pdf>

⁴ Estado do Rio de Janeiro. Decreto nº 42, de 17 de dezembro de 2018 (COSCIP). Disponível em: https://cfap.cbmerj.rj.gov.br/pdfs/from_dgst/DECRETO_42-2018_-_COSCIP_-_26.12.18.pdf

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto compreende 9 (nove) itens, cada um correspondente a 1 (uma) turma, conforme o quadro-resumo abaixo. As especificações completas de cada item constam do item 4.

Item	Curso	Público-alvo	Vagas	C.H.
1	MOPP – Transporte de Produtos Perigosos (formação)	Motoristas (SIL)	4	50 h
2	NR-10 – Reciclagem	SIL	4	20 h
3	Tratores e retroescavadeiras	SCE	3	24 h
4	Motosserras, motopodas e roçadeiras	SCE	3	16 h
5	Primeiros socorros	PAE, CIPA e interessados	16	8 h
6	Animais peçonhentos e plantas venenosas	PAE, CIPA e interessados	16	8 h
7	NR-26 – Sinalização de segurança	PAE, CIPA e interessados	16	8 h
8	Cilindros de gases especiais e GLP	SGL	5	8 h
9	Brigada de Incêndio – formação	PAE e interessados	10	16 h

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS: CARGA HORÁRIA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PÚBLICO-ALVO

ITEM 1 – Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (MOPP) – formação	
Tema do treinamento	Formação para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos (MOPP), abordando legislação, classificação e manuseio seguro de cargas perigosas conforme as normas da ANTT e do CONTRAN.
Objetivo da capacitação	Habilitar os motoristas envolvidos no transporte de produtos perigosos, atendendo à exigência legal para condução desse tipo de carga e reduzindo riscos de acidentes, vazamentos e danos ambientais.
Público-alvo	Motoristas do Setor de Infraestrutura e Logística (SIL)
Quantidade de vagas	4 (1 turma)
Carga horária	50 horas-aula (curso de formação), conforme Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e Portaria SENATRAN nº 923/2025
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação de trânsito e regulamentação da ANTT/CONTRAN • Direção defensiva • Classificação e identificação de produtos perigosos (classes ONU) • Rotulagem, painel de segurança e envelope para o transporte • Noções de proteção ambiental • Produtos radioativos • Primeiros socorros • Procedimentos em situações de emergência (vazamento, incêndio, acidente) • Uso correto de EPIs • Prática de simulação de atendimento a emergências
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila do curso, conforme conteúdo oficial • EPIs para a prática (luvas, óculos de proteção, avental) • Kit de sinalização e emergência para simulação
Unidade de medida	Turma (un)
Observação	O conteúdo programático e a carga horária deverão observar integralmente a regulamentação do CONTRAN/SENATRAN vigente na data de realização. A contratada deverá providenciar o registro da conclusão do curso no prontuário do condutor junto ao órgão executivo de trânsito.

ITEM 2 – NR-10 – Reciclagem em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	
Tema do treinamento	Reciclagem periódica em segurança no trabalho com eletricidade, atualizando os trabalhadores quanto aos riscos elétricos e às medidas de prevenção de acidentes.
Objetivo da capacitação	Atualizar e reforçar os conhecimentos dos empregados que atuam direta ou indiretamente em instalações elétricas, atendendo à periodicidade bienal exigida pela NR-10 e mantendo a conformidade legal da Unidade.
Público-alvo	Empregados do Setor de Infraestrutura e Logística (SIL)
Quantidade de vagas	4 (1 turma)
Carga horária	20 horas

Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos em instalações e serviços com eletricidade • Legislação e normas técnicas (NR-10, NR-12 e NR-35, quando aplicável) • Medidas de controle e sistemas de proteção coletiva (EPC) • Equipamentos de proteção individual (EPI) específicos • Rotina de trabalho e riscos adicionais • Acidentes de origem elétrica: causas e prevenção • Regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego • Noções de primeiros socorros • Prática: bloqueio e etiquetagem (LOTO), verificação de ausência de tensão e uso de EPIs
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila NR-10 atualizada • Detector de tensão/multímetro para a prática • EPIs (luvas isolantes, capacete com viseira, calçado isolante) • Pannel elétrico de treinamento
Unidade de medida	Turma (un)

ITEM 3 – Operação Segura de Tratores Agrícolas e Retroescavadeiras (NR-31 e NR-12)	
Tema do treinamento	Operação segura de tratores agrícolas e retroescavadeiras, incluindo inspeção pré-operacional, condução em diferentes condições de terreno e uso correto dos dispositivos de segurança.
Objetivo da capacitação	Capacitar os operadores para conduzir tratores e retroescavadeiras com segurança, prevenindo acidentes de tombamento, atropelamento e uso inadequado do equipamento, conforme exigido pela NR-31 e pela NR-12.
Público-alvo	Empregados do Setor de Campos Experimentais (SCE)
Quantidade de vagas	3 (1 turma)
Carga horária	24 horas (trator agrícola: mínimo de 20 horas; carga complementar para retroescavadeira)
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação aplicável (NR-31, NR-12 e NR-11) • Identificação e função dos componentes das máquinas • Inspeção pré-operacional (checklist) • Riscos mecânicos, de tombamento e de atropelamento • Dispositivos de segurança (ROPS/FOPS, cinto de segurança, alarme sonoro de ré) • Operação segura em terrenos irregulares, rampas e áreas de manobra • Técnicas de escavação e movimentação de carga (retroescavadeira) • Manutenção preventiva básica • Sinalização e comunicação em área de operação • Procedimentos de emergência • Prática operacional supervisionada nos equipamentos
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila técnica e orientações dos manuais dos fabricantes dos equipamentos • EPIs (capacete, botina de segurança, protetor auricular) • Trator e retroescavadeira: fornecidos pela Embrapa Agrobiologia

	<ul style="list-style-type: none"> • Área demarcada para o treinamento prático: disponibilizada pela Embrapa Agrobiologia
Unidade de medida	Turma (un)

ITEM 4 – Operação Segura de Motosserras, Motopodas e Roçadeiras (NR-31 e Anexo V da NR-12)	
Tema do treinamento	Operação segura de motosserras, motopodas e roçadeiras, incluindo técnicas de corte, manutenção básica e uso de EPIs específicos.
Objetivo da capacitação	Capacitar os trabalhadores para operar motosserras, motopodas e roçadeiras com segurança, prevenindo cortes, projeção de partículas, acidentes com queda de árvores e exposição a ruído e vibração, conforme a NR-31 e o Anexo V da NR-12.
Público-alvo	Empregados do Setor de Campos Experimentais (SCE)
Quantidade de vagas	3 (1 turma)
Carga horária	16 horas (8 h teóricas + 8 h práticas), cobrindo motosserra e motopoda; operação de roçadeira com carga mínima de 4 h incorporada ao módulo prático
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura normativa aplicável (NR-31 e Anexo V da NR-12) • Riscos associados (ruído, vibração, cortes, manuseio de combustíveis) • EPIs específicos (perneira, viseira, luvas anticorte) • Funcionamento, manutenção preventiva e afiação de correntes • Técnicas seguras de corte: entalhe direcional, abate, desgalhamento e toragem • Posturas corporais e ergonomia na operação • Operação segura de roçadeiras: tipos e riscos de projeção de objetos • Procedimentos de emergência e primeiros socorros • Prática supervisionada com os equipamentos
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila técnica • EPIs específicos (perneira, viseira, luvas anticorte, protetor auricular) • Motosserras, motopodas e roçadeiras: fornecidas pela Embrapa Agrobiologia • Área externa demarcada para a prática: disponibilizada pela Embrapa Agrobiologia
Unidade de medida	Turma (un)

ITEM 5 – Primeiros Socorros no Ambiente de Trabalho	
Tema do treinamento	Técnicas básicas de primeiros socorros aplicáveis ao ambiente de trabalho, incluindo avaliação da vítima, reanimação cardiopulmonar (RCP) e atendimento a emergências clínicas e traumáticas.
Objetivo da capacitação	Capacitar trabalhadores designados (CIPA, brigada de emergência e lideranças) a prestar atendimento inicial em situações de emergência até a chegada de socorro especializado, reduzindo a gravidade das consequências de acidentes e mal súbito.
Público-alvo	Membros do Plano de Atendimento a Emergências (PAE), da CIPA e demais interessados

Quantidade de vagas	16 (1 turma)
Carga horária	8 horas
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação pertinente e responsabilidades legais • Avaliação da cena e da vítima (análise primária e secundária) • Desobstrução de vias aéreas e engasgamento • Reanimação cardiopulmonar (RCP) e noções de uso do DEA • Hemorragias e técnicas de curativo • Fraturas, entorses e imobilização • Queimaduras • Estado de choque, convulsões e desmaios • Picadas e mordeduras (encaminhamento inicial) • Acionamento do socorro externo (SAMU/Corpo de Bombeiros) • Uso correto do kit de primeiros socorros • Prática em manequim de treinamento e simulações
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila • Manequim de treinamento para RCP e DEA de treinamento • Kit de primeiros socorros e materiais de imobilização e curativo para a prática
Unidade de medida	Turma (un)

ITEM 6 – Prevenção e Primeiros Socorros em Acidentes com Animais Peçonhentos e Plantas Venenosas	
Tema do treinamento	Prevenção e primeiros socorros em acidentes com animais peçonhentos (serpentes, aracnídeos, escorpiões, himenópteros) e exposição a plantas venenosas em atividades de campo.
Objetivo da capacitação	Capacitar os trabalhadores que atuam em áreas rurais e externas a identificar riscos, adotar medidas preventivas e prestar o socorro inicial adequado em caso de acidentes com animais peçonhentos ou plantas tóxicas, conforme a NR-31.
Público-alvo	Membros do Plano de Atendimento a Emergências (PAE), da CIPA e demais interessados
Quantidade de vagas	16 (1 turma)
Carga horária	8 horas
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação e reconhecimento de animais peçonhentos (serpentes, aranhas, escorpiões, lacraias, taturanas) e de plantas venenosas da região • Comportamento preventivo e uso de EPIs (perneira, botina de cano alto, luvas) • Medidas de controle ambiental do local de trabalho • Tipos de acidentes e principais sintomas • Primeiros socorros específicos e encaminhamento à unidade de saúde • Noções sobre soroterapia

	<ul style="list-style-type: none"> • Prática de reconhecimento de espécies e simulação de atendimento inicial
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila ilustrada • Kit de primeiros socorros • EPIs específicos para demonstração (perneiras, luvas) • Material de campo e imagens para a prática de identificação
Unidade de medida	Turma (un)

ITEM 7 – NR-26 – Sinalização de Segurança e Rotulagem Preventiva de Produtos Químicos	
Tema do treinamento	Sinalização de segurança e rotulagem preventiva de produtos químicos, com foco na correta interpretação de cores, sinais e placas no ambiente de trabalho.
Objetivo da capacitação	Capacitar os trabalhadores a reconhecer e interpretar corretamente a sinalização de segurança e a rotulagem de produtos químicos, prevenindo acidentes e orientando ações em situações de emergência.
Público-alvo	Membros do Plano de Atendimento a Emergências (PAE), da CIPA e demais interessados
Quantidade de vagas	16 (1 turma)
Carga horária	8 horas
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivos e abrangência da NR-26 • Cores de segurança e seu significado • Sinalização de advertência, proibição, obrigação e emergência • Rotulagem preventiva de produtos químicos e Ficha com Dados de Segurança (FDS, antiga FISPQ) • Sinalização de tubulações, extintores e rotas de fuga • Identificação de áreas de risco • Prática: reconhecimento da sinalização instalada nas dependências da Unidade
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila • Exemplos de placas e sinalizações para manuseio em sala • Percorso pelas instalações da Unidade para reconhecimento prático da sinalização existente
Unidade de medida	Turma (un)

ITEM 8 – Manuseio, Transporte Interno e Armazenamento Seguro de Cilindros de Gases Especiais e GLP	
Tema do treinamento	Manuseio, transporte interno e armazenamento seguro de cilindros de gases especiais e de GLP.
Objetivo da capacitação	Capacitar os trabalhadores que manuseiam cilindros de gás quanto aos riscos envolvidos, ao uso correto de EPIs e aos procedimentos seguros de armazenamento, transporte e troca de cilindros, conforme a NR-20 e as boas práticas técnicas.
Público-alvo	Empregados do Setor de Gestão de Laboratórios (SGL)

Quantidade de vagas	5 (1 turma)
Carga horária	8 horas
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Classificação e propriedades dos gases (inflamáveis, tóxicos, asfixiantes) • Diferenças entre GLP e gases especiais • Identificação e cores dos cilindros • Normas de armazenamento e ventilação • Transporte manual e com carrinho porta-cilindro • Conexões, válvulas e reguladores de pressão • Procedimentos seguros para troca de cilindro • Sinalização de segurança aplicável (NR-26) • Ação em caso de vazamento e princípio de incêndio • Uso correto de EPIs • Prática de manuseio e troca de cilindros
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila • Cilindros de demonstração (vazios) e carrinho porta-cilindro • EPIs (luvas, óculos de proteção) • Extintor de incêndio para demonstração
Unidade de medida	Turma (un)

ITEM 9 – Formação de Brigada de Incêndio (NR-23 e ABNT NBR 14276)	
Tema do treinamento	Formação de brigadistas para prevenção, abandono de área e combate a princípios de incêndio, incluindo noções de primeiros socorros em situação de emergência.
Objetivo da capacitação	Capacitar os empregados designados como brigadistas a atuar na prevenção, no combate a princípios de incêndio e na condução de evacuações, conforme a NR-23, a ABNT NBR 14276 e as Notas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), reduzindo danos a pessoas e ao patrimônio em situações de emergência.
Público-alvo	Membros do Plano de Atendimento a Emergências (PAE) e demais interessados
Quantidade de vagas	10 (1 turma)
Carga horária	16 horas
Modalidade	Presencial (teoria em sala de aula e prática em campo), nas dependências da Embrapa Agrobiologia, em Seropédica/RJ
Conteúdo programático	<ul style="list-style-type: none"> • Legislação aplicável (NR-23, ABNT NBR 14276, Decreto Estadual nº 42/2018 – COSCIP e Notas Técnicas do CBMERJ) • Teoria do fogo: triângulo e tetraedro do fogo, propagação e classes de incêndio • Métodos e agentes de extinção • Prevenção de incêndios no ambiente de trabalho • Equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, mangueiras) • Sistemas de detecção e alarme

	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de abandono de área e rotas de fuga, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida • Procedimentos de acionamento do Corpo de Bombeiros e comunicação de emergência • Noções de primeiros socorros em situações de incêndio (RCP, queimaduras, desobstrução de vias aéreas) • Prática supervisionada de combate a princípio de incêndio com extintores e mangueiras • Simulado de abandono de área
Materiais e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Apostila • Extintores (pó químico, CO2 e água) e mangueiras para a prática • EPIs específicos (capacete, luva de raspa, protetor facial) • Estrutura para simulação de princípio de incêndio em área externa segura, indicada pela Embrapa Agrobiologia
Unidade de medida	Turma (un)
Observação	Caso a classificação de risco da edificação junto ao CBMERJ exija carga horária superior a 16 horas, prevalecerá a carga horária exigida pela norma, mediante comunicação prévia da contratada à Embrapa.

5. MODALIDADE, LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO

5.1. Todos os cursos serão ministrados na modalidade presencial. Tanto o conteúdo teórico, ministrado em sala de aula, quanto o conteúdo prático serão realizados nas dependências da Embrapa Agrobiologia, localizada na Antiga Estrada RJ-SP, Km 47, Bairro Ecologia, Seropédica/RJ.

5.2. Os cursos deverão ser ministrados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

5.3. As datas de cada turma serão definidas em comum acordo entre a contratada e o gestor do contrato, de acordo com a disponibilidade de cada setor demandante, observado o prazo previsto no item 16.

6. RESULTADOS INDIVIDUAIS A SEREM MENSURADOS

6.1. O aprendizado e a aplicação prática dos conhecimentos serão mensurados por meio de avaliação teórica e, quando couber, prática, que possibilite diagnosticar a condição de aprendizagem de cada participante de maneira individual.

6.2. Será considerado aprovado o participante que obtiver rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor total da avaliação e frequência integral, ressalvados os critérios mais rigorosos eventualmente exigidos pela norma específica de cada curso, que prevalecerão.

7. MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E EPIs

7.1. A contratada deverá fornecer apostilas do conteúdo teórico ministrado e certificados de conclusão a todos os participantes, em conformidade com os requisitos das NRs e demais normas aplicáveis a cada curso, além de um certificado de realização de cada treinamento à Embrapa Agrobiologia.

7.2. A contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à plena execução das atividades práticas, conforme indicado no campo "Materiais e equipamentos" de cada item, em quantidade e condições compatíveis com o número de participantes, as normas vigentes e o conteúdo programático.

7.3. Os EPIs fornecidos pela contratada deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e estar em perfeitas condições de uso e higiene. A Embrapa Agrobiologia poderá complementar os EPIs com itens de seu próprio estoque, a seu critério, sem que isso desonere a contratada da responsabilidade pelo fornecimento.

7.4. Serão fornecidos pela Embrapa Agrobiologia, exclusivamente para as atividades práticas: o trator agrícola e a retroescavadeira (item 3); as motosserras, motopodas e roçadeiras (item 4); e as áreas

internas e externas necessárias às práticas. A operação desses equipamentos durante o treinamento ocorrerá sob supervisão direta do instrutor da contratada.

7.5. Todos os materiais e equipamentos da contratada deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas de segurança e aos objetivos pedagógicos do treinamento.

8. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

8.1. Qualificação técnica da empresa contratada

- a) Comprovar aptidão para a execução do objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de treinamentos compatíveis com o(s) item(ns) cotado(s).
- b) Estar regularmente constituída, com objeto social ou atividade econômica (CNAE) compatível com a prestação de serviços de treinamento e capacitação profissional.
- c) Para o item 1 (MOPP), comprovar que é instituição autorizada a ministrar o curso especializado para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, credenciada ou homologada pelo órgão executivo de trânsito competente (DETRAN-RJ e/ou SENATRAN), nos termos da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e da regulamentação complementar vigente, de modo que o curso seja válido para fins de registro no prontuário do condutor.
- d) Para o item 9 (Brigada de Incêndio), atender aos requisitos de formação de brigadistas estabelecidos pela ABNT NBR 14276 e pelas Notas Técnicas do CBMERJ, inclusive quanto a eventual credenciamento ou cadastro de empresas e instrutores exigido pelo Corpo de Bombeiros.

8.2. Qualificação técnica dos instrutores

- a) Os instrutores deverão possuir formação técnica ou superior na área de atuação do curso e experiência comprovada na realização dos treinamentos objeto deste Termo de Referência, observados os requisitos de qualificação de instrutores previstos em cada norma aplicável.
- b) A qualificação deverá ser comprovada mediante apresentação de currículo e diplomas ou certificados, encaminhados ao gestor do contrato com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização de cada curso.

9. EXIGÊNCIAS GERAIS OBRIGATÓRIAS

- a) Metodologicamente, a contratada deverá utilizar exemplos e práticas que remetam à realidade dos empregados da Embrapa Agrobiologia, considerando a caracterização dos participantes, como idade, experiência profissional e escolaridade. A estratégia de aula deverá contemplar exposição dialogada, ilustrações, demonstrações práticas e apresentação de fotos e vídeos, além de atender às exigências legais e normativas para a realização de capacitações nos temas propostos.
- b) As propostas de preço deverão incluir todas as despesas acessórias, tais como fornecimento de certificados, materiais didáticos e de apoio, EPIs, equipamentos de prática, taxas de registro, transporte, alimentação e hospedagem dos instrutores. A Embrapa não arcará com quaisquer despesas não incluídas no preço contratado.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora, para cada item, a licitante que, atendidas todas as exigências deste Termo de Referência, ofertar o menor preço por item. É permitida a participação em um ou mais itens.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada com a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo do Edital, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à contratada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução e o aceite dos serviços, nos termos do item 18.

- b) Informar à contratada o nome e o telefone do gestor do contrato e de seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- c) Anotar em registro próprio e notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- d) Disponibilizar sala com computador (desktop) e projetor multimídia para as aulas teóricas, bem como as áreas e os equipamentos previstos no item 7.4 para as aulas práticas.
- e) Controlar a presença dos participantes em todas as capacitações e aplicar pesquisa de satisfação visando à avaliação do desempenho do instrutor, do conteúdo ministrado, dos recursos didáticos e da estrutura física disponibilizada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o instrumento contratual, independentemente de transcrição.
- b) Cumprir as datas agendadas para a realização de cada curso.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Responder por eventuais danos causados direta ou indiretamente à Embrapa ou a terceiros durante a vigência do contrato.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.
- f) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais, apresentando, sempre que solicitada pela Embrapa Agrobiologia, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
- g) Emitir os certificados de todos os participantes aprovados, contendo o nome do participante, a carga horária, o conteúdo programático, a data e o local de realização, o nome e a qualificação do(s) instrutor(es) e do responsável técnico, bem como os demais requisitos da norma aplicável a cada curso. Os certificados deverão ser emitidos por curso e encaminhados ao gestor do contrato no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.
- h) No item 1 (MOPP), providenciar o registro da conclusão do curso junto ao órgão executivo de trânsito competente, no mesmo prazo da alínea anterior.
- i) Segurar seu pessoal contra riscos de acidentes de trabalho, nos termos da legislação previdenciária vigente, apresentando a respectiva comprovação aos fiscais do contrato em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
- j) Manter apólice de seguro ativa durante toda a vigência do contrato, com cobertura para acidentes pessoais com morte ou invalidez de seus empregados, referente à sua responsabilidade civil.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Para a fase da contratação

O licitante que agir de má-fé estará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa. Além disso, o licitante poderá ser penalizado com multa, também assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes situações e percentuais:

- a) não assinatura do contrato, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não manutenção da proposta: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;
- b) não entrega da documentação exigida no Edital: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;
- c) apresentação de documentação falsa: multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;

- d) comportamento inidôneo: multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta;
- e) declaração falsa: multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta;
- f) fraude fiscal: multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta.

Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas, respeitado o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

14.2. Para a fase de execução do contrato

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Embrapa poderá, assegurada a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

A sanção de multa será aplicada conforme as seguintes tipificações e critérios:

- a) atraso na realização de curso em relação à data agendada ou na entrega de certificados: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do item correspondente, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);
- b) qualquer outro tipo de inadimplemento: 10% (dez por cento) do valor do item correspondente.

Em caso de multa, a Embrapa poderá descontar o valor dos pagamentos devidos à contratada ou realizar a cobrança judicialmente. As sanções de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas concomitantemente com a multa. Todas as sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo, cabendo à contratada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderão também ser aplicadas à empresa que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebre o contrato;
- d) deixe de entregar a documentação exigida;
- e) apresente documentação falsa;
- f) enseje o retardamento da execução dos serviços;
- g) não mantenha a proposta;
- h) falhe ou fraude na execução do contrato;
- i) comporte-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

14.3. Atos lesivos à Embrapa

Com fundamento no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções previstas no item 14 deste Termo de Referência, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, nos casos de atos lesivos à Embrapa, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar a licitação ou o contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação.

As sanções indicadas serão aplicadas quando o licitante se enquadrar na definição legal prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

14.4. Responsabilização administrativa

A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no subitem 14.3 deste Termo de Referência ou no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 sujeitará o infrator, com fundamento no art. 6º da referida lei, garantidos a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido apuração conjunta, o licitante estará sujeito também às sanções administrativas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e a natureza das infrações. A decisão administrativa proferida ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Embrapa. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado.

O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Embrapa, nos termos da Lei nº 12.846/2013, deverá publicar, às suas expensas, a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

- a) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- b) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- c) em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em destaque na página principal.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração de danos e prejuízos à Embrapa resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão à Lei nº 12.846/2013 e ao seu regulamento vigente (Decreto nº 11.129/2022). Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial. As disposições deste subitem aplicam-se quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste Termo de Referência.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato, a contratada terá 30 (trinta) dias para apresentar o cronograma de realização dos cursos, a ser acordado com o gestor do contrato, e 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de todos os treinamentos contratados. Caso seja necessária a prorrogação do prazo, a contratada deverá comunicá-la à Embrapa, de forma justificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual.

17. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Valor total estimado: R\$ _____ (a ser definido após pesquisa de preços).

17.2. Recurso/Projeto/Atividade: _____.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Embrapa pagará à contratada o valor ofertado para cada item, já incluídos impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, despesas com locomoção, alimentação e hospedagem dos instrutores e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços. O pagamento de cada item será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a realização do respectivo curso, a entrega dos certificados e o aceite pela Embrapa, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

19. ENCARGOS

Os impostos, taxas, fretes e demais encargos estarão incluídos no preço ofertado pela licitante vencedora.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Embrapa poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre por meio de despacho fundamentado. A nulidade do processo licitatório induzirá à do contrato.

Seropédica, 14 de outubro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

MARCOS FERREIRA

Setor de Gestão de Pessoas

Embrapa Agrobiologia

DE ACORDO

[Assinado eletronicamente]

ALINE AUGUSTA DA SILVA TEIXEIRA

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Agrobiologia